autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 22/01/2020 14:55:16.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 13/2020 - C

DOCREC
26/2020

Ref.: Ofício SGP-12 nº 693/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 586/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a denominação da Rua Grupiara, localizada no bairro Instituto Previdência, para Rua Luiz de Queiroz Orsini.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTG6/VA/vjsf
Resp 586-19

CMSP - SEC. GERAL PARLAMENTAR - 22/01/2020 - 11:29 - 00023 - 1/2

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 023506521

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Luiz de Queiroz Orsini**
Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0004203-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **586/19** *de autoria do vereador* **Eliseu Gabriel** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Grupiara**" para "**Luiz de Queiroz Orsini**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Grupiara**", oficializado pela "**Lei nº 6.050 de 06/07/1962**". As exceções são as seguintes:
I - constituam denominações homônimas
II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;
III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança **(Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III)**.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Minuta DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 27/11/2019, às 11:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 27/11/2019, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023506521** e o código CRC **4C991C85**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004203-8 SEI nº 023506521

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 22/01/2020 14:55:16.

prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:
1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro Nome Logradouro

grupiara

Voltar Tela Anterior | Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 08233-3

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			GRUPIARA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			GRUPIARA

Folha MOC:	11-E	**Quadrícula:**	C2	
Ponto Inicial:	R PERUCAIA			
CodLog:	16167-5	**Setor/Quadra:**	082-443	**Qtde de lotes:** 21

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Lei	6050	62
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Lei	6050	62
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R QUARENTA E OITO (J. CHRISTE)		
R CRUPIARA		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R QUARENTA E OITO (J. CHRISTE)		
R CRUPIARA		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 22/01/2020 14:55:16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 023543283

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eliseu Gabriel
Assunto: Projeto de Lei – PL **586/2019**
Local: Rua Luiz de Queiroz Orsini

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica alterado o nome da Rua Grupiara, para Rua Luiz de Queiroz Orsini e dá outras providências."

Apesar de constar no artigo 2º (023286691) que a propositura encontra amparo no inciso do artigo 5º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, o nome Grupiara não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não há no presente processo nenhuma manifestação de que a denominação é suscetível de expor os moradores ao ridículo. Não consta também, a lista de assinaturas de pelo menos 2/3 (dois terços) dos moradores concordando com a alteração da denominação.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023286576, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 08.233-3;

Item 3 – é bem público denominado através do Decreto nº 15.635 de 1979 como Rua Grupiara e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, "Luiz de Queiroz Orsini", não constitui homonímia, até a presente data;

Item 5 – não, a descrição da via está incompleta e só foi possível identificar o logradouro através do mapa do local apresentado no documento 023286792.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta.

A Rua Grupiara possui 21 lotes tributados em seu endereço.

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/11/2019, às 11:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023543283** e o código CRC **175A8142**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004202-0 SEI nº 023543283

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 023561872

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 586/19, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, altera a denominação da Rua Grupiara, para Rua Luiz de Queiróz Orsini.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 023543283 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023286576.

Ratificamos e reiteramos a informação de DLE no sentido da inexistência de parâmetros dentro do artigo 5º da lei nº 14.454/07 que justifiquem a alteração pretendida conforme relatado no artigo 2º do projeto, lembrando também que não consta nos documentos apresentados que os moradores e domiciliados na Rua Grupira conheçam e estejam de acordo com a mudança do nome da via e nem que estejam cientes dos gastos e transtornos decorrentes da aprovação deste projeto de lei.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE
Coordenadora

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 28/11/2019, às 14:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 28/11/2019, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023561872** e o código CRC **A5522AED**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004202-0 SEI nº 023561872

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 023602759

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 693/2019 - Projeto de Lei nº 586/2019, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da Rua Grupiara, localizada no bairro Instituto da Previdência, para Rua Luiz de Queiroz Orsini. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III
Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 023286846, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 023286576, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 023543283 e 023561872, sobre o Projeto de Lei nº 586/2019 doc. 023286691, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da Rua Grupiara, localizada no bairro Instituto da Previdência, para Rua Luiz de Queiroz Orsini.

São Paulo, 29 de novembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA
Chefe de Gabinete
SEL G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra**, **Chefe de Gabinete**, em 29/11/2019, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023602759** e o código CRC **13A7EF8F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004202-0 SEI nº 023602759

Matéria DOCREC 26/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=223454.